



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barroquinha**  
**Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos**

**SERVIÇO**

FONTE: SEINFRA 24.1

**VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E PRAIA**

MÃO DE OBRA

SALÁRIO BASES E ADICIONAIS

Item	Codigo	Função	AUXÍLIO BENEFÍCIOS A MÃO DE OBRA				ENCARGOS 87,01% POR PROFISSIONAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)	CUSTO TOTAL NO PERÍODO - 6 MESES (R\$)				
			Qtd	Classe	Qtd	Salário Base (R\$)				Transporte (R\$)	Alimentação (R\$)	P. Saúde, Seguro (R\$)	TOTAL AUXÍLIOS (R\$)
1	16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	0,500	RH - OPERAÇÕES	6	4.422,88	61,44	377,62	96,55	535,61	3.848,35	2.191,98	13.151,88
2	19604	Servente - Limpeza Urbana	8,000	RH - OPERAÇÕES	6	1.606,96	72,00	377,62	96,55	546,17	1.398,22	15.555,12	93.330,72
3													-00
4													-00
5													-00
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 17.747,10</b>	<b>R\$ 108.482,60</b>				

  

PARA FINS DE PRECISÃO DOS CÁLCULOS SERÁ ADOTADO OS SEGUINTES VALORES	
CLASSE	VALOR
VALOR MENSAL	R\$ 37.996,09
QUANTIDADE	m2 192.000,00
VALOR UNITÁRIO	R\$ 0,20
TOTAL CONTRATUAL	R\$ 227.970,66

  

ITEM	TOTAL BENEFÍCIOS MÊS		TOTAL DOS BENEFÍCIOS NO PERÍODO 6 MESES (R\$)	
	AUXÍLIO BENEFÍCIOS A MÃO DE OBRA	R\$	AUXÍLIO BENEFÍCIOS A MÃO DE OBRA	R\$
LEIS SOCIAIS	TOTAL SALÁRIO BASE (MÊS)	R\$ 6.029,84	TOTAL SALÁRIO BASE NO PERÍODO	R\$ 36.179,04
	% DE ENCARGO SOCIAL	87,0100%	% DE ENCARGO SOCIAL	87,0100%
BDI	% DE BDI	25,51%	TOTAL DO CUSTO MÊS	R\$ 5.437,35
	TOTAL DO CUSTO NO PERÍODO 6 MESES (R\$)	R\$ 32.624,10	TOTAL DO CUSTO NO PERÍODO 6 MESES (R\$)	R\$ 195.744,80

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Barroquinha - Rua 11 de Maio, 739 - Centro - CEP: 62.410-000 - Fone: (88) 3623 1137  
 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Rua Amanajás Passos de Araújo, S/N, Caucaia, Barroquinha/CE  
 Cep: 62.410-000 - Email: seinfra.barroquinha.ce@gmail.com





Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Barroquinha  
Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos

SERVIÇO

FONTE: SEINFRA 24.1

CAPINA MANUAL E PODA ARBÓREA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Qtd.	Período	Und.	Valor Unit.	Custo Mês	Custo Total
1	2711 CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 60 A 60 L, PNEU COM CAMARA	1,00	6	Und/Mês	R\$ 114,00	R\$ 114,00	R\$ 684,00
2	Facaõ 14"	1,00	6	Und/Mês	R\$ 36,41	R\$ 36,41	R\$ 218,46
3	Machado	1,00	6	Und/Mês	R\$ 83,02	R\$ 83,02	R\$ 498,12
4	Enxada com cabo	1,00	6	Und/Mês	R\$ 38,56	R\$ 38,56	R\$ 231,36
5	Pá Quadrada	1,00	6	Und/Mês	R\$ 26,84	R\$ 26,84	R\$ 161,04
6	Cisgador 14 dentes	1,00	6	Und/Mês	R\$ 28,91	R\$ 28,91	R\$ 173,46
8	Tesoura para poda ajustável 70 cm	1,00	6	Und/Mês	R\$ 59,31	R\$ 59,31	R\$ 356,86
9	Fardamento Agente de Limpeza	2,00	6	Und/Mês	R\$ 105,21	R\$ 210,42	R\$ 1.262,62
10	Botina de segurança	2,00	6	Und/Mês	R\$ 56,14	R\$ 112,28	R\$ 673,68
11	Boné	2,00	6	Und/Mês	R\$ 22,36	R\$ 44,71	R\$ 268,26
12	Capa para Chuva	1,00	6	Und/Mês	R\$ 19,91	R\$ 19,91	R\$ 119,46
13	Luva	21,00	6	Und/Mês	R\$ 5,93	R\$ 124,53	R\$ 747,18
14	Protetor solar fator 30	10,00	6	Und/Mês	R\$ 18,92	R\$ 189,20	R\$ 1.135,20
					TOTAL	R\$ 1.088,10	R\$ 6.673,90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FLS. 49  
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FLS. 244  
Rubrica

Prefeitura Municipal de Barroquinha - Rua 11 de Maio, 739 - Centro - CEP: 62.410-000 - Fone: (88) 3623 1137  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Rua Amanajas Passos de Araújo, S/N, Caucaia, Barroquinha/CE  
Cep: 62.410-000 - Email: seinfra.barroquinha.ce@gmail.com





**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barroquinha**  
**Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos**

SERVIÇO

FONTES: SEINFRA 24.1

**CAPINA MANUAL E PODA ARBÓREA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

MÃO DE OBRA

SALÁRIO BASES E ADICIONAIS

Item	Codigo	Função	Ctd	Categoria	Ctd Meses	Tipo Contrato	SALÁRIO BASE (R\$)	Transporte (R\$)	AUXÍLIO BENEFÍCIOS A MÃO DE OBRA			ENCARGOS 87,01% POR PROFISSIONAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)	CUSTO TOTAL NO PERÍODO - 6 MESES (R\$)
									Alimentação (R\$)	F. Saúde, Seguros (R\$)	TOTAL AUXÍLIOS (R\$)			
1	18604	Servente - Limpeza Urbana	5,000	RH - OPERAÇÕES	6	CLT	1.606,96	72,00	377,82	96,55	546,17	1.398,22	1.944,39	11.666,34
2					6				0,00					-0,00
<b>TOTAL</b>														
R\$ 1.944,39														
R\$ 11.666,34														

PARA FINS DE PRECISAO DOS CALCULOS SERA ADOTADO OS SEGUINTE VALORES

CLASSE	Und	VALOR
VALOR MENSAL	R\$	6.039,76
QUANTIDADE	Eq	1,00
VALOR UNITÁRIO	R\$	6.039,76
TOTAL CONTRATUAL	R\$	36.238,54

ITEM	VALOR	TOTAL BENEFÍCIOS MÊS	TOTAL DOS BENEFÍCIOS NO PERÍODO 6 MESES (R\$)
AUXÍLIO BENEFÍCIOS A MÃO DE OBRA	R\$	1.944,39	R\$ 11.666,34
LEIS SOCIAIS	R\$	9.641,76	R\$ 57.850,56
BDI	R\$	773,59	R\$ 4.641,54
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>11.359,74</b>	<b>74.158,44</b>

CLASSE	Und	VALOR	TOTAL LEIS SOCIAIS NO PERÍODO 6 MESES (R\$)	TOTAL BDI NO PERÍODO 6 MESES (R\$)
VALOR MENSAL	R\$	6.039,76	R\$ 57.850,56	R\$ 4.641,54
QUANTIDADE	Eq	1,00	R\$ 57.850,56	R\$ 4.641,54
VALOR UNITÁRIO	R\$	6.039,76	R\$ 57.850,56	R\$ 4.641,54
TOTAL CONTRATUAL	R\$	36.238,54	R\$ 57.850,56	R\$ 4.641,54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 FLS. 50  
 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 FLS. 245  
 Rubrica

Felipe Aguiar de Aguiar  
 Engenheiro Civil  
 CREA 10.000.000-0/2010-07

Prefeitura Municipal de Barroquinha - Rua 11 de Maio, 739 - Centro - CEP: 62.410-000 - Fone: (88) 3623 1137  
 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Rua Amanajas Passos de Araújo, S/N, Caucaia, Barroquinha/CE.  
 Cep: 62.410-000 - Email: seinfra.barroquinha.ce@gmail.com





**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barroquinha**  
**Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos**

SERVIÇO		SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO DOS LIXÕES									
FONTE: SEINFRA 24.1											
Item	Código	Equipamentos									
Descrição		Qtd.	Período	Und.	Valor Unit.	Custo Mês	Custo Total				
1			8,00	H	R\$ 115,06	R\$ 920,48	R\$ 5.522,88				
2			0,00	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
3			0,00	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
4			0,00	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
						TOTAL em R\$		R\$ 920,48 R\$ 5.522,88			

**MÃO DE OBRA**

Item	Código	Função	Qtd	Categoria	Qtd Mens	Tipo Contrato	SALÁRIO BASE (R\$)	AUXÍLIO BENEFÍCIOS A MÃO DE OBRA			ENCARGOS 87,07% POR PROFISSIONAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)	CUSTO TOTAL NO PERÍODO - 6 MESES (R\$)
								Transporte (R\$)	Alimentação (R\$)	P. Saúde, Seguros (R\$)			
1			-0,00										
2			-0,00										
						TOTAL em R\$		R\$ 0,00 R\$ 0,00			R\$ -0,00 R\$ -0,00		

**TOTAL**

PARA FINS DE PRECISÃO DOS CÁLCULOS SERÁ ADOPTADO OS SEGUINTE VALORES	
CLASSE	VALOR
VALOR MENSAL	R\$ 1.408,86
QUANTIDADE	H 48,00
VALOR UNITÁRIO	R\$ 29,35
TOTAL CONTRATUAL	R\$ 8.453,16

TOTAL DOS BENEFÍCIOS MÊS		TOTAL DOS BENEFÍCIOS NO PERÍODO 6 MESES (R\$)	
ITEM	AUXÍLIO BENEFÍCIOS A MÃO DE OBRA	R\$	R\$
LEIS SOCIAIS	TOTAL SALÁRIO BASE NO PERÍODO	R\$ -	R\$ -
	TOTAL SALÁRIO BASE (MÊS)	R\$ -	R\$ -
	% DE ENCARGO SOCIAL	87,0100%	R\$ -
BDI	TOTAL DO CUSTO MÊS	R\$ 234,81	R\$ 1.408,86
	% DE BDI	25,51%	R\$ 59,90
	TOTAL BDI MÊS	R\$ 59,90	R\$ 1.408,86
	TOTAL DO CUSTO NO PERÍODO 6 MESES (R\$)	R\$ 845,71	R\$ 8.453,16
	TOTAL BDI NO PERÍODO 6 MESES (R\$)	R\$ 293,16	R\$ 1.408,86



Prefeitura Municipal de Barroquinha - Rua 11 de Maio, 739 - Centro - CEP: 62.410-000 - Fone: (88) 3623 1137  
 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Rua Amanajas Passos de Araújo, S/N, Caucaia, Barroquinha/CE.  
 Cep: 62.410-000 - Email: seinfra.barroquinha.ce@gmail.com



Engenheiro Civil  
 CREA 56.381  
 CPF 047.873.123-07

Estado do Ceará  
 Prefeitura Municipal de Barroquinha  
 Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos



**COMPOSIÇÃO DE BDI**

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	1,50
DF	Despesas financeiras	0,85
R	Riscos	0,85

<b>Benefício</b>		
S + G	Garantia/seguros	0,48
L	Lucro	5,11

I	Impostos	
	PIS	13,15
	COFINS	0,65
	ISS	3,00
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	5,00
		4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>13,15</b>

BDI =		25,51%
-------	--	--------

$$BDI = \left[ \left( \frac{\left(1 + \frac{I}{100}\right) \left(1 + \frac{R}{100}\right) \left(1 + \frac{F}{100}\right)}{1 - \left(\frac{T+S+C+L}{100}\right)} \right) - 1 \right] \times 100 = \left[ \left( \frac{(1+i)(1+r)(1+f)}{1-(t+s+c+l)} \right) - 1 \right] \times 100 =$$

Sendo:

- i = taxa de Administração Central;
- r = taxa de risco do empreendimento;
- f = taxa de custo financeiro do capital de giro;
- t = taxa de tributos federais;
- s = taxa de tributo municipal – ISS
- c = taxa de despesas de comercialização
- l = lucro ou remuneração líquida da empresa.

ACORDÃO 2622/2013-TCU

Felipe Machado de Aguiar  
 Engenheiro Civil  
 CREA 56.381  
 CPF 043.888.123/11



Estado do Ceará  
 Prefeitura Municipal de Barroquinha  
 Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE DA MÃO-DE-OBRA - COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS		
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	1,50	1,50
A4	INCRA	1,00	1,00
A5	SEBRAE	0,20	0,20
A6	Salário Educação	0,60	0,60
A7	Seguro Contra Acidentes sde Trabalho	2,50	2,50
A8	FGTS	3,00	3,00
A9	SECONCI	8,00	8,00
<b>A</b>	<b>Total de Encargos Sociais Básicos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feriatos	17,87	0,00
B3	Auxilio - Enfermidade	3,72	0,00
B4	13º Salário	0,91	0,69
B5	Licença Paternidade	10,92	8,33
B6	Faltas Justificadas	0,08	0,06
B7	Dias de Chuvas	0,73	0,56
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	1,65	0,00
B9	Férias Gozadas	0,12	0,09
B10	Salário Maternidade	10,42	7,96
<b>B</b>	<b>Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A</b>	<b>0,03</b>	<b>0,02</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Trabalhado		
C2	Aviso Prévio Indenizado	6,35	4,85
C3	Férias indenizados	0,15	0,11
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	3,56	2,72
C5	Indenização Adicional	4,84	3,69
<b>C</b>	<b>Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A</b>	<b>0,53</b>	<b>0,41</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	7,80	2,98
<b>D</b>	<b>Total de Reincidências de um grupo sobre o outro</b>	<b>0,53</b>	<b>0,41</b>
<b>*GRUPO E</b>			
E1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		
<b>E1</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Complementares</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>87,01</b>	<b>49,68</b>

OBS: \*Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto  
 Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET



Prefeitura Municipal de Barroquinha - Rua 11 de Maio, 739 - Centro - CEP: 62.410-000 - Fone: (88) 3623 1137  
 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Rua Amanajas Passos de Araújo, S/N, Caucaia, Barroquinha/CE.

Cep: 62.410-000 - Email: seinfra.barroquinha.ce@gmail.com

Feipe Machado de Aguiar  
 Engenheiro Civil  
 CREA 56.381  
 CPF 043.856.123-07



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Barroquinha  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



## PARCELAS RELEVANTES DO PROCESSO DE ORÇAMENTO

- COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS;

FELIPE MACHADO DE AGUIAR  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE 56.381



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



**ANEXO II**

**PROPOSTA PADRONIZADA**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE BARROQUINHA - CE.**

O Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º 05.007/2018 - TP;**

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLETA E TRANSPORTE DO LIXO NO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**VALOR GLOBAL R\$: \_\_\_\_\_ (.....).**

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: **06 (Seis) meses**

Validade da Proposta: **60 (Sessenta) dias.**

Local e data:

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Carimbo do Proponente**



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

Rua Onze de Maio, N° 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



**ANEXO III**

**MODELO DE RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA**

**RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA**

**REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 05.007/2018 - TP**

**DO: GOVERNO MUNICIPAL DE BARROQUINHA - CE**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Rua 11 de maio, n° 739 – Centro – Ceará

Fone: (88) 3623 1137

**PARA: NOME DA EMPRESA)**

Endereço:

Fone: ( )

**MODALIDADE:**

**N.º DOCUMENTO:**

**GARANTE:**

**VALOR: R\$ ( )**

Conforme disposto na seção 3.3.4 do Edital do processo licitatório em epígrafe, RECEBI da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de proposta, pelo que firmamos o presente recibo.

\_\_\_\_\_ -Ceará, \_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



**ANEXO IV**

**MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA**

**CARTA DE FIANÇA**

**1. FIADOR**

Banco ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., Endereço ..... n.º ....., inscrito no CNPJ sob o n.º ..... neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado **Banco.....**

**2. BENEFICIÁRIO**

GOVERNO MUNICIPAL DE BARROQUINHA - CE - doravante assim designado.

**3. AFIANÇADA**

Empresa ..... com sede na Cidade de ....., Estado de .....Endereço .....n.º....., inscrita no CNPJ n.º ....., doravante assim designada.

O Banco ..... declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$ ....., pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS N.º 05.007/2018 - TP.**

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de \_\_\_\_\_.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco.... efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco ....., localizado no Endereço ....., onde deverá ser protocolizada.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco ..... não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

O Banco ..... declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de Barroquinha - CE ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Banco .....

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



### ANEXO V

#### MINUTA DO CONTRATO

#### CONTRATO Nº.

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE BARROQUINHA - CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 23.478.597/0001-80, com sede na Rua 11 de maio, n.º 739 – Centro, Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA - CE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. XXXXXXXX, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA – CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n.º XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n.º XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1- O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS n.º 05.007/2018 - TP, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLETA E TRANSPORTE DO LIXO NO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da TOMADA DE PREÇOS n.º 05.007/2018 - TP e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, N° 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

d) prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará) através de comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato (somente antes da apresentação da primeira fatura).

3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

3.5.1 – No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

Io = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{Tx}{100}$$

365

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, N° 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de **06 (Seis) meses**, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Barroquinha - CE, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei n° 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BARROQUINHA - CE, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade: 0501.17.512.0011.2.014 - LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COLETA CELETIVA, ROÇAGEM E CAPINA. Classificação Econômica / Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de TOMADA DE PREÇOS n° 05.007/2018 - TP e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais